

Lei nº 1.774/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 109.055,00 (cento e nove mil e cinquenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 Departamento de Administração	
0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
339046 Auxílio Alimentação – 0020	R\$ 1.805,00
0203 Departamento de Finanças	
0412300012.007 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	
339046 Auxílio Alimentação - 0044	R\$ 10.260,00
0204 Departamento de educação e Desporto	
1212200032.009 Manutenção do Departamento de Educação	
339046 Auxílio Alimentação – 0062	R\$ 72.165,00
0205 Secretaria Municipal de Saúde	
1012200012.029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
339046 Auxílio Aliamentação – 0129	R\$ 19.625,00
0207 Serviço de Assistência Social	
0812200082.037 Programa de Assistência Social	
339046 Auxílio Alimentação - 0221	R\$ 5.200,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

020606 Parques e Jardins	
1339200041.014 Construção de Concha Acústica	
449051 – Obras e Instalações - 0184	R\$ 109.055,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de setembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL